



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. MOTIVO: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ.





ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

Processo Administrativo n.º 111/2022

Tomada de Preços n.º 010/2022

Objeto: Contratação do Serviço de Construção de duas quadras poliesportivas na Comunidade de Lagoa de Pedra e Lagoa Vermelha localizado na zona rural do município de Botuporá-Ba. Conforme Convênio n.º 923440/MCIDADANIA/CAIXA, conforme termos e condições contidas em Edital e anexos.

No dia 10/11/2022, às 09:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, n.º 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 270, que encontram-se presentes para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e de Propostas de Preços do referido procedimento licitatório.

O aviso foi publicado no dia 25/10/2022 nos meios: Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia (JGC), Diário do Estado, Diário Oficial da União, e o edital e seus anexos foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Foram protocolados, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dois envelopes identificados como A, documentos de habilitação, e B, proposta de preço, pelas empresas: **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.609.085/0001-63, no dia 08/11/2022, por meio dos Correios, **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.509.202/0001-85, no dia 08/11/2022, por meio dos Correios, **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.218.023/0001-00, no dia 09/11/2022, por meio do representante Fernanda Aparecida Chagas Pinto inscrito no CPF: 040.203.055-95, **JMGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.402.648/0001-67, no dia 09/11/2022 por meio do representante o Sr. Josezute Ramos Cardoso, inscrito no CPF: 495.258.165-91, **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.507.931/0001-28, no dia 09/11/2022, por meio do representante Maria Carla Couto Pinto, inscrito no CPF: 046.101.695-84, **OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 21.340.588/0001-00, no dia 09/11/2022, por meio do representante Osmar Amaral Sales, inscrita no CPF: 745.282.975-15, **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.252.662/0001-51, no dia 10/11/2022, por meio do representante Rodrigo Cardoso Souza, inscrita no CPF: 037.985.765-05, **VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.120.403/0001-87, no dia 10/11/2022, por meio do representante Valdemar de Brito Souza, inscrita no CPF: 289.728.805-15, **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.027.798/0001-51 no dia 10/11/2022, por meio do representante Cleiton Rodrigues Xavier, inscrita no CPF: 427.186.188-09, **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.384.342/0001-80, no dia 10/11/2022, por meio do representante Antonio Sergio Francisco, inscrita no CPF: 125.861.885-00.

Na fase de Credenciamento, compareceram a empresa abaixo relacionada, para representarem perante a Prefeitura Municipal de Botuporá nesta licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
OCA ENGENHARIA LTDA	20.590.596/0001-34	Hígaro Conrado Silva Santos	047.330.055-98





CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME	22.971.321/0001-76	Josamar da Silva Carvalho	524.645.205-00
---------------------------------------	--------------------	---------------------------	----------------

Dando início aos trabalhos, os representantes das empresas presentes entregaram a documentação referente ao credenciamento, a Comissão analisou as documentações apresentadas, onde constataram que as empresas apresentaram toda documentação exigida no credenciamento, e, estando todas devidamente credenciadas, apresentaram devidamente identificados e lacrados os envelopes contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS”.

Analisados os documentos de habilitação das empresas interessadas pelos membros da comissão de licitação deste município, o Presidente da comissão, abre-se vistas dos documentos de habilitação aos representantes presente, solicitando que as rubriquem após análise, para querendo, manifestar quanto a regularidade e posterior questionamentos.

Prosseguido, a Comissão franqueou a palavra aos licitantes presentes para se manifestarem. A empresa **OCA ENGENHARIA LTDA**, questiona que não é possível verificar a veracidade das assinaturas feita de forma digital nas declarações da empresa **OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP**, o presidente da CPL realizou a diligencia a qual não foi possível verificar por não constar link, ou código de controle nas declarações, portanto a empresa fica inabilitada.

Assim sendo, decide o Presidente e os membros da Comissão pela Inabilitação das licitantes: **VALEPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, apresentou os documentos dos sócios (RG), contrato de trabalho da empresa com os engenheiros em cópia simples e o termo de compromisso está assinado pela empresa e não por representantes indicados; **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**, não apresentou os documentos dos sócios e apresentou a certidão de falência e concordata vencida descumprindo o item 15.5.6 do edital; **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, não apresentou o atestado de visita nem assinou a declaração de ausência de visita técnica; **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou a prova de regularidade para com as Fazendas Federal vencida (Certidão Federal). Por se tratar de microempresa, a mesma faz jus ao prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, Conforme a Lei Complementa 123/2006 do item 15.3.5; **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI**, apresentou os documentos dos sócios (RG), contrato de trabalho da empresa com os engenheiros em cópia simples, falta o termo de compromisso assinada pelos responsáveis, os atestados apresentados divergem do que consta na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA da empresa licitante, descomprimido, portanto, os itens do edital 15.4.2., 15.4.2.1., conforme exigência do edital. Assim sendo, decidem o Presidente e os membros da Comissão pela Habilitação das licitantes: **OCA ENGENHARIA LTDA**, **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, **CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**, **JMGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** uma vez encontrar os documentos apresentados, em conformidade com as regras editalícias.

Prosseguido, a Comissão deixa aberto o prazo recursal desta fase de habilitação, prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, para interpor recurso.

Nada mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00horas, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pela Comissão, na presença do assessor jurídico que também subscreve

Botuporá, Bahia, em 10/11/2022.





JOSE OTAVIO GOMES MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Beatriz C.B. dos Santos
BEATRIZ CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Marcia Marques da Silva Leão
MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

OCA ENGENHARIA LTDA

CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME





NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos diversos para atender às demandas do Município de Botuporá, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

MOTIVO: Atraso na entrega de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Botuporá.

NOTIFICADA: **EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.962.944/0001-85**.

O MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada à Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro - CEP: 46570-000 - Botuporá – Bahia, por intermédio do seu Secretário Municipal de Administração, e:

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo Administrativo nº 098/2022;

CONSIDERANDO a Requisição enviada para a empresa notificada no dia **26 de outubro de 2022**, via e-mail;

CONSIDERANDO que o item 8.2 da Ata de Registro de Preços estabelece prazo de **04 (quatro) dias úteis** para a entrega do objeto licitado;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de aquisição dos referidos objetos pela Secretaria demandante;

CONSIDERANDO que o descumprimento total ou parcial do Contrato implica em consequências de Ordem Civil, Administrativa e Fiscal previstas no Edital e na Legislação, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

Vem **NOTIFICAR** a empresa **EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.962.944/0001-85**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 548, Tanque Novo/BA, CEP: 46580-000, representada pelo Sr. **Eduardo Batista de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 04049125008-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 730.671.805-34, para que **proceda a entrega dos materiais gráficos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, nos termos e quantidades constantes da Requisição, sob pena de abertura de Processo Administrativo para a aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Botuporá/BA, 10 de novembro de 2022.

MARLON LESSA
SOUZA:85621064534

Assinado de forma digital por MARLON
LESSA SOUZA:85621064534
Dados: 2022.11.10 15:15:51 -03'00'

MARLON LESSA SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0810-6B40-A863-7B58-7551> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0810-6B40-A863-7B58-7551



Hash do Documento

2db1b67f1e38324fe83b273f6e38c303fc3acbd385248b2adf0e35d5c08d1952

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/11/2022 17:52 UTC-03:00